

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

OF CIRC Nº 006 - GAB/CGE, de 16 de abril de 2020.

Cumprimentando-o, comunico Vossa Excelência que a Resolução CGE nº 30, de 14 de março de 2020, de caráter vinculatório, foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 10668 (em anexo), e dispõe sobre as orientações e recomendações a serem realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual quanto aos procedimentos referentes à dispensa de licitação nas compras emergenciais e às doações de bens e serviços, no período de enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19.

Insta, ainda, observar que é imperiosa a publicidade dos atos por meio do Portal da Transparência do Poder Executivo e do Portal do Coronavírus – com base na Lei Federal nº 12.527/2011; no §2º, do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; e no Decreto Estadual nº 4.315/2020 – bem como o encaminhamento, por força do art. 4º-D da Lei Federal nº 13.797/2020, à Controladoria-Geral do Estado, via sistema e-protocolo, do **Guia para Contratações Emergenciais de Saúde Pública Decorrente do Surto de Coronavírus¹** (anexado na referida resolução), o qual deverá ser preenchido pelo responsável da aquisição com o auxílio, caso houver a necessidade, dos Agentes de Compliance e/ou de Controle Interno.

Solicito para que tomem ciência e providências cabíveis em relação a este e aos demais pontos da novel Resolução editada e publicada pela Controladoria-Geral do Estado – CGE.

Indubitável de sua compreensão, desde já agradeço.

Atenciosamente,

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

¹http://www.cge.pr.gov.br/sites/cge/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/guia_contratacoes_emergenciais.pdf